

O círculo na Fundamentação da metafísica dos costumes

[The Circle in the Groundwork for the Metaphysics of Morals]

Marília Espirito Santo *

Universidade Federal do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro, Brasil)

Na terceira seção da *Fundamentação da metafísica dos costumes*, Kant alerta para a “suspeita” (*Verdacht*) de um círculo na relação entre liberdade e moralidade:

Aqui vem à mostra, deve-se admiti-lo livremente, uma espécie de círculo do qual, ao que parece, não se há de sair. Nós nos tomamos na ordem das causas eficientes como livres, para nos pensarmos na ordem dos fins sob leis morais, e depois disso nos pensamos como submetidos a essas leis, porque nos atribuímos a liberdade da vontade... (*GMS*, AA 04: 450)¹

Kant então prossegue para explicar as razões desse problema e por que parece ser um círculo:

(...) pois liberdade e legislação própria da vontade são ambas autonomia, por conseguinte conceitos recíprocos, mas, precisamente por isso, um não pode ser usado para definir o outro e dele dar o fundamento, porém, no máximo, apenas para reduzir, sob o aspecto lógico, a um único conceito representações aparentemente diversas do

* Bolsista PNP/CAPEs. E-mail: mariliae@yahoo.com.br Uma versão preliminar deste artigo, resultado parcial de pesquisa financiada pela Fapesp/SP, foi discutida com Desmond Hogan e Colin Marshall (2013). Uma versão ampliada e modificada, resultado de pesquisa na Indiana University com bolsa Ruth Norman Halls, foi discutida com Allen Wood e Dieter Schönecker, e apresentada no Terceiro encontro bianual da Sociedade Kant Norte Americana (NAKS), na Emory University, tendo como debatedora Melissa Fahmy (2016). Parte da versão aqui publicada foi discutida com Guido de Almeida e apresentada ao PPGLM/UFRJ (2018). Agradeço a esses interlocutores e, em especial, a Luciano Codato, com quem foram discutidas todas as versões.

¹ No original: “Es zeigt sich hier, man muß es frei gestehen, eine Art von Zirkel, aus dem, wie es scheint, nicht heraus zu kommen ist. Wir nehmen uns in der Ordnung der wirkenden Ursachen als frei an, um uns in der Ordnung der Zwecke unter sittlichen Gesetzen zu denken, und wir denken uns nachher als diesen Gesetzen unterworfen, weil wir uns die Freiheit des Willens beigelegt haben... (*GMS*, AA 4: 450). A tradução das passagens mais importantes para nosso argumento são de nossa responsabilidade. Também se fez uso, em várias ocasiões, da tradução publicada pelo professor Dr. Guido Antonio de Almeida.

mesmíssimo objeto (tal como reduzir diversas frações de igual conteúdo às expressões menores) (*GMS*, AA 04: 450)².

Embora não seja o caso de analisar exaustivamente as principais interpretações sobre o círculo e suas variantes, é fácil encontrar na literatura a tese de que a “espécie de círculo” (*Art von Zirkel*) em questão é um círculo vicioso.³ De acordo com a *Lógica de Jäsche* (§ 92), um círculo vicioso ocorre quando a proposição a ser demonstrada é tomada como premissa de sua prova.⁴ Segundo essa leitura, o círculo consistiria em afirmar que somos livres porque somos obrigados pela lei moral, e somos obrigados pela lei moral porque somos livres. Por consequência, não haveria outro motivo para supor a ideia da liberdade a não ser o fim já pressuposto de subordinar-se à lei moral. Entretanto, visto que a liberdade e a moralidade, ambas como legislação própria da vontade, significam autonomia, o conceito de liberdade não pode ser usado para justificar o conceito de moralidade e vice-versa. Se aceitarmos essa leitura, a suspeita de Kant de um círculo indica não apenas uma mera “suspeita”, mas um vício de fato na *Fundamentação III*.

Apesar das razões para defender a leitura de um círculo vicioso, esse não parece ser o argumento de Kant. Segundo Kant, nossa obrigação pela lei moral está fundamentada em nossa liberdade, mas nossa liberdade não está fundamentada em nossa obrigação moral. Dieter Schönecker⁵ e, depois dele, Henry Allison⁶ sustentam que, em vez de um círculo vicioso, o argumento de Kant é uma petição de princípio. De fato, adiante no texto Kant chama atenção para uma petição de princípio (*Erbittung des Prinzips*) no argumento sobre a lei moral na *Fundamentação III* (*GMS*, AA 04: 453). Conforme a *Lógica de Jäsche* (§92), a petição de princípio ocorre em um argumento quando se admite uma proposição como imediatamente certa, embora ainda careça de

² “(...) denn Freiheit und eigene Gesetzgebung des Willens sind beides Autonomie, mithin Wechselbegriffe, davon aber einer eben um deswillen nicht dazu gebraucht werden kann, um den anderen zu erklären und von ihm Grund anzugeben, sondern höchstens nur, um in logischer Absicht verschieden scheinende Vorstellungen von eben demselben Gegenstande auf einen einzigen Begriff (wie verschiedene Brüche gleichen Inhalts auf die kleinsten Ausdrücke) zu bringen” (*GMS*, AA 4: 450).

³ V., por exemplo, Timmermann (2007, p. 131); Ameriks (1982, p. 203-11); Paton (1967, p. 223-32); Beck (1960, p. 59); Duncan (1957, p. 140). Uma discussão detalhada da literatura encontra-se em Berger (2015, p. 9-81).

⁴ V., também, *Lógica Blomberg*, § 411 (*V-Lo/Blomberg*, AA 24: 289); *V-Lo/Hechsel*, AA 24: 113; *Lógica Dohna-Wundlacken* (*V-Lo/Dohna*, AA 24: 778), e *Vernunftlehre* de Meier, § 411, em que Meier compara o círculo vicioso (*circulus in probando*) com a petição de princípio (*petitio principii*). De acordo com Meier: “Se uma conclusão é deduzida de premissas que são tão incertas quanto ela mesma o é, os princípios da prova são peticionados (*petitio principii seu quaesiti*). Mas se a conclusão for tomada como premissa de sua prova, então esse vício é denominado círculo na prova (*circulus in probando*)” (Meier’s *Vernunftlehre*, § 411).

⁵ Schönecker (1997, p. 189-202); Schönecker & Wood (2015, p. 200-204); Schönecker (2016, p. 334, 336).

⁶ Allison (2011, p. 314-5).

prova. O erro, observa Schönecker seguindo a *Vernunftlehre* de Meier (Meier's *Vernunftlehre*, § 411), é que “a premissa é tão incerta quanto a conclusão que ela está fundamentando”⁷. Segundo essa leitura, pressupomos a idéia de liberdade na *Fundamentação* III por causa da lei moral para fins de argumentação, não por sermos obrigados pela lei moral, como outros comentadores sustentam. Até que se justifique a premissa “somos livres”, não se pode concluir que “somos obrigados pela lei moral”.⁸ Na medida em que Kant oferece uma justificação para a liberdade, não há círculo de fato, mas apenas uma “suspeita” de círculo.

A interpretação de Schönecker, na qual convém insistir devido a sua influência na literatura, parece convincente no que diz respeito à petição liberdade-moralidade na *Fundamentação* III. Mas essa petição, segundo nossa leitura, é apenas parte do problema levantado por Kant. Como outros comentadores, Schönecker parece desconsiderar a importância da *Fundamentação* I e II para o problema do círculo, embora sustente que o círculo poderia se originar como resultado da tentativa de Kant de provar o imperativo categórico mediante uma análise de conceitos. Apesar dessa ressalva, com a interpretação de Schönecker só se pode visualizar metade do círculo – o movimento analítico da liberdade para a moralidade – como uma petição de princípio. Ainda falta considerar o ponto de partida do argumento de Kant na *Fundamentação* I e II, em que se parte da moralidade à liberdade segundo o mesmo procedimento analítico dos passos iniciais da *Fundamentação* III. Só assim é possível desvelar a primeira petição do círculo, a saber, o movimento da moralidade à liberdade que os comentadores desconsideram, inclusive Schönecker.

De nossa parte, parece-nos que, para compreender o problema do círculo, é necessário considerar o texto da *Fundamentação* na íntegra, não apenas o início da *Fundamentação* III. Ao propormos como alternativa a hipótese de *duas petições em um círculo não vicioso*, endossamos parcialmente, de um lado, a interpretação de Schönecker de que há uma petição na *Fundamentação* III. Entretanto, afirmamos que essa é a segunda petição no texto de Kant. De outro lado, endossamos parcialmente a interpretação de que a “espécie de círculo” é um círculo. Entretanto, afirmamos que essa “espécie de círculo” é resultado de duas petições, cuja primeira se encontra na *Fundamentação* I e II. É porque Kant consegue, na

⁷ Schönecker (1997, p. 196); Schönecker (2016, p. 338). Cf. Meier, *Vernunftlehre*, §411.

⁸ Schönecker (1997, p. 196).

Fundamentação III, solucionar as duas petições que se trata de um círculo não vicioso.

Em nossa leitura, a “espécie de círculo” é uma estratégia de Kant para chamar atenção à necessidade de adotar o procedimento sintético para justificar a moralidade humana. No prefácio à *Fundamentação*, Kant critica explicitamente Wolff, mas sua crítica é mais ampla, visto que o procedimento analítico é meio de prova comum na tradição racionalista alemã, é “o processo corrente em investigações filosóficas” (A 65/B 90). Além disso, é importante enfatizar que só se pode argumentar por um círculo ao considerarmos o texto da *Fundamentação* na íntegra. São necessárias para tanto as duas primeiras seções, o início da terceira, em suas subseções 1 e 2, juntamente com as referências do prefácio à inversão de procedimento e ao fato de que a moralidade é representada como imperativo pelos seres humanos, seres racionais finitos. Dessa perspectiva, qualquer interpretação que identifique o problema do círculo ao considerar apenas a *Fundamentação* III não corresponde ao argumento de Kant.

Convém observar, para fazer justiça ao comentário de Schönecker⁹, que ele também termina por reconhecer duas petições no texto de Kant. Entretanto, em sua leitura, as duas petições ocorrem somente na *Fundamentação* III. A primeira diria respeito à justificação da liberdade humana, mais especificamente, ao fato de que até a subseção 3 a liberdade humana ainda não foi justificada. A segunda diria respeito à moralidade, mais especificamente ao fato de que a validade do imperativo categórico não pode ser derivada da tese da analiticidade, isto é, da tese de que “uma vontade livre e uma vontade sob leis morais são uma e a mesma coisa” (GMS, AA 4: 447)¹⁰. A leitura de Schönecker difere da leitura dos que argumentam por um círculo vicioso na medida em que, segundo ele, “Kant não infere moralidade de liberdade e liberdade de moralidade”, e “um círculo vicioso ocorre apenas se A é provado a partir de B e B é provado a partir de A”¹¹. Nossa leitura difere da de Schönecker, primeiro, porque localizamos uma petição na *Fundamentação* I e II, outra nos passos iniciais da *Fundamentação* III; segundo, porque nos parece duvidoso que aquilo que Schönecker identifica

⁹ Cf. Schönecker (1997, p. 200-201), Schönecker & Wood (2015, p. 216) e Schönecker (2016, p. 347).

¹⁰ A tese da analiticidade foi amplamente difundida por Henry Allison como “tese da reciprocidade”. As consequências de considerarmos a tese de Kant como tese da reciprocidade ou da analiticidade são objeto de outro artigo em elaboração.

¹¹ Cf. Schönecker & Wood (2015, p. 216) e Schönecker (2016, p. 339). Cf. Meier, *Vernunftlehre*, § 411 e as notas de Kant sobre “Circulus vitiosus” nas *Reflexões sobre lógica* (*Refl*, AA 16: 775).

como segunda petição na *Fundamentação III* possa ser considerado uma petição nos termos de Kant e nos de Meier. Como o próprio Schönecker explica, uma “petição de princípio é a justificação de uma proposição por premissas que não são fundamentadas (ou não são mesmo ou não são ainda)”¹². O que é requerido, portanto, é a premissa, porém a validade do imperativo categórico, o segundo problema apontado por Schönecker, seria uma conclusão, não uma premissa. Mantida essa interpretação, mesmo com a liberdade justificada, ainda não se poderia concluir pela moralidade como obrigação para os seres humanos na *Fundamentação III*. Por fim, a interpretação de Schönecker deveria responder ainda a esta questão adicional: por que considerar a validade do imperativo categórico como uma petição no contexto da *Fundamentação III*, se Kant afirma remover a petição da liberdade antes de justificar o imperativo categórico?

Na reconstrução que nos parece corresponder ao argumento de Kant, as duas petições só podem ser identificadas uma em cada análise. Isso se deve não apenas ao fato de que toda análise pressupõe uma síntese, mas também ao modo de procedimento de Kant no início da *Fundamentação III*, em que ele analisa o conceito de liberdade para chegar à moralidade, assim como a seu modo de procedimento na *Fundamentação I e II*, em que analisa o conceito de moralidade para chegar à liberdade. Na passagem da *Fundamentação III* que Kant menciona uma petição de princípio, ele afirma que “está removida agora a suspeita... de um círculo escondido” (*GMS*, AA 4: 453). Essa passagem ocorre na subseção 3, logo antes da dedução transcendental do imperativo categórico, que é desenvolvida na subseção 4. Concordamos com Schönecker que a dedução transcendental do imperativo categórico na *Fundamentação III* deve solucionar a petição relativa à moralidade humana, mas é preciso realocar essa petição para a *Fundamentação I e II*, em que a moralidade aparece de fato como premissa, em vez de na *Fundamentação III*, em que a moralidade aparece como conclusão.

Para defender nossa proposta de *duas petições em um círculo não vicioso*, precisamos explicar por que é necessário substituir o procedimento analítico pelo procedimento sintético a partir da subseção 3 da *Fundamentação III*. Em verdade, a chamada “virada crítica”¹³ de Kant na

¹² Schönecker (1997, p. 194; 2016, p. 336).

¹³ Expressão de Onora O’Neill para se referir à mudança de ponto de partida exigida pela “transição da metafísica dos costumes à crítica da razão prática pura” na *Fundamentação III*. Cf. O’Neill (1995, p. 56).

Fundamentação III é necessária para evitar uma inferência falaciosa da liberdade à moralidade no caso de seres racionais imperfeitos. Nas subseções 1 e 2 da *Fundamentação III*, embora por análise Kant possa chegar à moralidade a partir da liberdade, por análise ele não pode justificar uma proposição sintética *a priori* como o imperativo categórico. A lei moral é resultado de análise do conceito de liberdade no caso de um ser racional perfeito. Entretanto, o imperativo categórico é o modo como um ser racional imperfeito representa sinteticamente a lei moral. Nas subseções 1 e 2 da *Fundamentação III*, Kant ainda não apresentou o terceiro termo necessário para estabelecer a síntese *a priori* entre liberdade e moralidade na esfera da finitude. Em verdade, ele sequer estabeleceu que os seres humanos podem se considerar livres, tampouco argumentou pela possibilidade real do ser humano agir como se fosse dotado de vontade autônoma. É nesse contexto que Kant chama atenção para a necessidade de mudar de procedimento, tal como a inversão, indicada no prefácio (*GMS*, AA 4: 392), do caminho analítico da busca (*Aufsuchung*) do princípio supremo da moralidade para o caminho sintético do estabelecimento (*Festsetzung*) desse princípio.

Antes de explicar a estratégia argumentativa de Kant de mudança de procedimento para “estabelecer o princípio supremo da moralidade”, precisamos responder a três questões, cada uma correspondendo a uma parte deste artigo:

1) Em que sentido há uma petição de princípio na *Fundamentação I e II*, se o objetivo de Kant nessas seções é apenas buscar o princípio supremo da moralidade, não estabelecê-lo?

2) Em que sentido Kant oferece uma justificação da liberdade na subseção 2 da *Fundamentação III* sem apelar à moralidade, de modo que pode provar o condicional *se liberdade, então moralidade*, sem incorrer mais tarde em um círculo vicioso?

3) Em que sentido o círculo apontado por Kant, embora um problema real, tem solução a partir da subseção 3 da *Fundamentação III*?

1. Petição de princípio na *Fundamentação I e II*

Kant apresenta o duplo objetivo da *Fundamentação* no prefácio: “a presente fundamentação (...) nada mais é do que a busca e o estabelecimento do princípio supremo da moralidade, constituindo por si só uma ocupação

que, quanto ao seu objetivo, é completa e a ser separada de qualquer outra investigação moral” (*GMS*, AA 04: 392). De acordo com o primeiro objetivo na *Fundamentação*, a “busca”, Kant parte do conhecimento moral comum como um dado na *Fundamentação* I e dirige-se a sua condição, o princípio da autonomia, na *Fundamentação* II.

No conhecimento moral comum, ações moralmente boas são praticadas por dever. Ora, toda ação por dever é uma ação de boa vontade, mas nem toda ação de boa vontade é uma ação por dever. Em termos lógicos, o conceito de boa vontade, como conceito mais amplo, contém extensionalmente o conceito de dever; e o conceito de dever, como conceito mais estrito, contém intensionalmente o conceito de boa vontade (Cf. *Lógica de Jäsche*, § 7-segs.). Isso significa que o conceito que Kant analisa para “buscar” o princípio supremo da moralidade é o conceito de dever. A análise do conceito de dever que revela o princípio da autonomia como imperativo categórico corresponde à inferência moralidade-liberdade na *Fundamentação* I e II. Que fique claro: liberdade, conclusão nessa primeira petição, é liberdade positiva, isto é, autonomia, não liberdade transcendental, isto é, liberdade negativa.

De acordo com Kant, toda análise pressupõe uma síntese. Em verdade, isso é uma questão de senso comum: só se pode decompor o que é composto, não pode haver decomposição sem prévia composição. A síntese que Kant tem de justificar na *Fundamentação* III, ao deduzir o princípio da autonomia como imperativo categórico, é a mesma que ele analisa na *Fundamentação* I e II. Mais especificamente, a síntese que Kant tem de justificar na *Fundamentação* III é a mesma que ele analisa na relação intensional entre os conceitos de dever e boa vontade. Em relação a questões que não dizem respeito diretamente à moralidade, a precedência da síntese à análise pode ser verificada, por exemplo, na introdução à *Lógica de Jäsche* (*Log*, AA 09: 63-4), em que Kant comenta as noções de clareza e distinção, e no § 15 da primeira *Crítica*, em que ele explica “a possibilidade de uma síntese em geral”.¹⁴

Se Kant não pode justificar a síntese contida no conceito de dever senão na *Fundamentação* III, quando apresenta as condições que tornam possível a relação entre lei moral e vontade humana, então há uma petição de princípio no ponto de partida da análise da *Fundamentação* I e II. Não pode haver surpresa nesse resultado. É por isso que até a dedução transcendental do imperativo categórico a moralidade pode ser uma simples ilusão, uma

¹⁴ Cf. também *KrV*, A 77-9/B 102-4; B 130; B 133-4.

“fantasia delirante” ou uma “idéia quimérica sem verdade”, como Kant enfatiza ao longo da *Fundamentação* I e II. É por isso que ele declara no final da *Fundamentação* II: “que a moralidade não seja um devaneio (...) exige um *uso sintético possível da razão prática pura*” (*GMS*, AA 04: 445).¹⁵

Portanto, é somente ao considerar o texto de Kant na íntegra, desde o prefácio, não apenas a *Fundamentação* III, que se pode reconstruir o problema da “espécie de círculo” bem como sua solução. Se Kant mantivesse o procedimento analítico da *Fundamentação* I e II para provar a moralidade humana, ele teria cometido um círculo vicioso. Mas ele dá uma “virada crítica” na subseção 3 da *Fundamentação* III e, como resultado, o risco de círculo é afastado. Isso significa que a suspeita apontada por Kant na *Fundamentação* III é antes uma estratégia para alertar que o procedimento analítico é suficiente para expor o princípio da autonomia como princípio supremo da moralidade, mas é insuficiente para demonstrar o pressuposto da análise, isto é, o ponto de partida da decomposição e para provar o princípio da autonomia como imperativo categórico para os seres humanos.

Uma objeção comum¹⁶ a nossa interpretação é a de que o procedimento analítico na *Fundamentação* I e II não pode conter uma petição de princípio na medida em que o objetivo nessas seções é apenas buscar o princípio supremo da moralidade, não estabelecê-lo. Em outras palavras, o procedimento analítico não apresenta um argumento no estrito senso. Apresenta, em vez disso, a análise de um conceito.

Para responder a essa objeção, parece o caso de explicar a respectiva compatibilidade entre os adjetivos “analítico” e “sintético” quando se trata de argumentos e quando se trata de proposições. Parece também o caso de explicar por que a análise kantiana do conceito de dever na *Fundamentação* I e II pode conter não somente proposições analíticas, mas, também, proposições sintéticas.

De acordo com os *Prolegômenos*, no caso de argumentos, “analítico” e “sintético”, significam, respectivamente, “regressivo” e “progressivo”: “o método analítico (...) significa apenas que se parte do que se procura, como se fosse dado, e se ascende às condições sob as quais unicamente é possível.

¹⁵ Allen Wood, em seu *Kantian Ethics* (2008, p. 117), enfatiza esse ponto: “Como Kant nos lembra nas duas primeiras seções com quase obsessiva regularidade, tudo que ele tem dito sobre a moralidade é apenas provisório ou condicional – a moralidade como ele a tem concebido pode se revelar uma mera ilusão, uma ‘fantasia delirante’ ou ‘um devaneio que se excede a si mesmo por presunção’” (*GMS*, AA 4: 392, 394, 403, 407, 408, 420, 423, 425, 426–7, 429n, 440, 444–5).

¹⁶ Colin Marshall e Allen Wood levantaram essa questão, a propósito de uma versão preliminar deste artigo.

(...) Seria melhor chamá-lo método *regressivo* para distingui-lo do método sintético ou *progressivo*” (*GMS*, AA 04: 276n). Por sua vez, no caso não de argumentos, mas de proposições, “analítico” e “sintético” significam, respectivamente, “explicativo” e “ampliativo”.

Embora diferentes, ambos os significados do adjetivo “analítico”, a saber, “regressivo” e “explicativo”, não são incompatíveis; assim como ambos os significados do adjetivo “sintético”, a saber, “progressivo” e “ampliativo”, tampouco são incompatíveis, embora diferentes. Por que uma proposição sintética é ampliativa e, no caso da síntese *a priori* na matemática, produtiva? Em resumo, porque se pensa progressivamente no acréscimo de uma parte a outra parte, de modo que nessa composição progressiva o todo é ampliado nos conceitos refletidos e produzido nos conceitos construídos. Do mesmo modo, por que uma proposição analítica é explicativa? Porque se pensa regressivamente no desmembramento do todo nas partes, depois a outras, até que nessa decomposição regressiva o todo em quaisquer conceitos resulta mais claro ou mais distinto. Isso significa que não há incompatibilidade entre os adjetivos “analítico” e “sintético” quando se trata de argumentos e quando se trata de proposições, apesar da interpretação mais comum dessa questão. O procedimento analítico na *Fundamentação I e II* tanto consiste na análise do conceito de dever, a qual pressupõe sua síntese como o conceito de boa vontade, como também apresenta um argumento no estrito senso, em que ocorre a petição na inferência da moralidade à liberdade.

Além disso, a compatibilidade entre os adjetivos regressivo/explicativo quanto à análise e progressivo/ampliativo quanto à síntese não implica que uma argumentação regressiva, mediante o procedimento analítico, só possa conter proposições analíticas, assim como não implica que uma argumentação progressiva, mediante o procedimento sintético, só possa conter proposições sintéticas. A aparente assimetria entre argumentos e proposições parece ser o que tem induzido comentadores a defenderem a incompatibilidade de argumentos “regressivos” com proposições “explicativas” e de argumentos “progressivos” com proposições “ampliativas”. Porém, essa suposta incompatibilidade é o que termina por impedir que os comentadores reconheçam a primeira petição do círculo na *Fundamentação I e II*.

Em verdade, proposições sintéticas ocorrem na argumentação analítica na *Fundamentação I e II*. Prova disso é que o ponto de partida no procedimento analítico na *Fundamentação I* é a síntese dos conceitos de dever e boa vontade. O conceito de dever só é finalmente representado

mediante uma proposição sintética *a priori*, o imperativo categórico, na *Fundamentação* II. De todo modo, o procedimento de Kant é analítico, regressivo ou explicativo na *Fundamentação* I e II, na medida em que é necessário expor a síntese que fundamenta a análise do conceito de moralidade e que conduz ao conceito de liberdade. A inferência da moralidade à liberdade na *Fundamentação* I e II permanece uma petição, entretanto, até a virada crítica na *Fundamentação* III. Esse tipo de análise é comum na tradição racionalista alemã. Trata-se do raciocínio dedutivo mediante o qual se distinguem as notas de um conceito, no “tratamento lógico dos conceitos na filosofia em geral” (*KrV*, A 66/B 91).

Convém retomar a primeira questão que propusemos neste artigo: em que sentido há uma petição de princípio na *Fundamentação* I e II, se o objetivo de Kant nessas seções é apenas buscar (cf. *GMS*, AA 04: 392) o princípio supremo da moralidade de acordo com o conhecimento moral comum, não estabelecê-lo mediante uma dedução transcendental do imperativo categórico? A resposta, em suma, é que o pressuposto da análise, a saber, a síntese entre os conceitos de dever e boa vontade, é a mesma síntese entre a lei moral e a vontade humana, síntese que Kant tem de justificar mediante a dedução transcendental do imperativo categórico, na subseção 4 da *Fundamentação* III.

2. Espontaneidade da razão e liberdade da vontade

A segunda petição na *Fundamentação* encontra-se na inferência *se liberdade, então moralidade*. Aqui, liberdade é liberdade negativa, isto é, liberdade transcendental ou metafísica, “a possibilidade de ser causa eficiente independentemente de causas alheias” (cf. *GMS*, AA 04: 446; *KrV*, A 533/B 561). Na subseção 1 da *Fundamentação* III, Kant apresenta a tese da analiticidade: “uma vontade livre e uma vontade sob leis morais são uma e a mesma coisa” (*GMS*, AA 04: 447). Para provar a moralidade em geral, o próximo passo é provar a liberdade como propriedade da vontade racional. Assim, na subseção 2, Kant mostra que “a liberdade tem de ser pressuposta como propriedade da vontade de todos os seres racionais” (*GMS*, AA 04: 447). Na subseção 3, Kant chama atenção para uma “espécie de círculo” a se revelar a partir do argumento *se liberdade, então moralidade*.

Em relação à origem do círculo, alguns comentadores apontam para uma falha na justificativa da liberdade a partir da racionalidade na subseção 2. Dieter Henrich argumenta que Kant não precisaria enfrentar o problema do círculo “se a derivação da liberdade transcendental a partir da liberdade lógica fosse formalmente convincente” (1975, p. 70; 1998, p. 317). Por “liberdade lógica” Henrich compreende, mais especificamente, “liberdade da razão ou liberdade no julgar” (1975, p. 64-5; 1998, p. 311-12), encontrando-a supostamente na *Reflexão* 5442:

Liberdade lógica em vista de tudo que são predicados contingentes. Toda contingência no objeto é liberdade objetiva (o contrário do pensar); se o pensamento é suficiente para o ato, também liberdade subjetiva. Liberdade transcendental é a plena contingência das ações. Há liberdade lógica em operações da razão, mas não liberdade transcendental, ou seja, objetiva (*Refl*, AA 18: 183)¹⁷.

Henrich parece compreender “liberdade lógica” como liberdade da razão em seu uso teórico e a contrapõe à liberdade transcendental como liberdade da razão em seu uso prático, fundamentando essa dupla concepção de liberdade na distinção entre seres racionais em geral e seres racionais com vontade (Henrich, 1975, p. 64-5; 1998, p. 311-12)¹⁸. Essa “liberdade lógica” como liberdade teórica seria a base, segundo ele, de uma transição fracassada à liberdade da razão em seu uso prático e, por fim, à moralidade. No argumento de Henrich, Kant teria reconhecido não poder derivar a liberdade transcendental da “liberdade lógica” devido à hipótese de fatalismo¹⁹, em que se concede a liberdade no discurso, mas se nega a liberdade na ação, reduzindo a vontade na ação humana a mero mecanicismo. Na leitura de Henrich, na medida em que a liberdade transcendental não pode ser justificada pela racionalidade, ela tem de ser justificada pela moralidade, o que levaria Kant ao problema do círculo.

Seguindo essa linha de raciocínio, Guido de Almeida sustenta que “o máximo que o argumento de Kant poderia ter provado é a necessidade de se

¹⁷ No original: “Logische Freyheit in ansehung alles, was Zufallige praedicate sind. Alle Zufälligkeit am object ist obiective Freyheit (das Gegentheile zu denken); wenn der Gedanke zur That zureicht: auch subjective freyheit. transscendentale Freyheit ist die vollige Zufälligkeit der Handlungen. Es ist ~~transscendentale~~ logische freyheit in Vernunft-handlungen, aber nicht transscendentale, nemlich obiective” (*Refl*, AA 18: 183).

¹⁸ Na verdade, o texto de Henrich parece conter duas linhas de interpretação do que Kant denomina “liberdade lógica”: como relativa ao uso teórico da razão ou como relativa a todo e qualquer uso da razão. Para uma reconstrução do argumento de Henrich no primeiro sentido, cf., por exemplo, Allison (2011, p. 327-30). Na sequência voltaremos a esse ponto.

¹⁹ Segundo Henrich, Kant atribui a hipótese de fatalismo aos estóicos (1975, p. 66; 1998, p. 313). Nos termos de Kant: “(...) fatalismo (...) transforma toda conduta humana em mero espetáculo de marionetes e, portanto, afasta-se do conceito de obrigação” (*RezSchulz*, AA 08: 13). Cf. também (*KpV*, AA 05: 98-9). Textos citados por Henrich.

pressupor a validade do princípio moral, não que este princípio seja, de fato, válido” (2009, p. 39). Isso porque, segundo o comentador e também tradutor da *Fundamentação*, a realidade da liberdade transcendental não foi provada, mas apenas foi justificada a necessidade de sua pressuposição a partir da liberdade lógica. Para alcançar a conclusão pretendida, Almeida argumenta que seria necessário pressupor, em primeiro lugar, a validade do princípio moral, para então afirmar que a vontade seja realmente livre; em segundo lugar, seria necessário pressupor a liberdade da vontade, para dela inferir a validade do princípio moral. De acordo com Almeida, visto que Kant não teria conseguido provar nada além da necessidade de pressupor a liberdade transcendental, sob a qual unicamente os seres racionais podem agir, ele teria incorrido em um círculo vicioso. Assim, na subseção 3 da *Fundamentação* III, Almeida defende que Kant deveria fornecer outro argumento a favor da liberdade transcendental.²⁰ Nessa interpretação, se Kant tivesse encontrado uma prova da liberdade transcendental sem apelar antes à moralidade, ele teria tido a chance não apenas para um argumento não circular a partir da liberdade transcendental, mas também para um argumento decisivo para provar mais que a possibilidade lógica dessa concepção da liberdade humana.

Em suma, Henrich²¹ e Almeida²² sustentam que a tentativa de Kant de justificar a liberdade transcendental a partir da chamada liberdade lógica teria fracassado porque, segundo os comentadores, o argumento de Kant pretenderia estender a liberdade no uso teórico da razão para a liberdade em

²⁰ Nesse mesmo sentido, cf. Allison (1993, p. 317).

²¹ Cf. no texto de Henrich: “Se ‘a liberdade tem de ser pressuposta como uma propriedade da vontade de todos os seres racionais’, então parece que se pode inferir que não pode haver seres racionais sem liberdade da vontade. Mas essa conclusão não pode corresponder, de modo nenhum, à intenção teórica de Kant. Uma de suas premissas fundamentais é que a faculdade de desejar tem origem independente da faculdade de cognição, portanto, razão não implica vontade” (1975, p. 66-7; 1998, p. 313). Para solucionar o problema do círculo, “Kant apresenta seu segundo argumento em que estabelece a conexão entre razão teórica e razão prática” (1975, p. 71; 1998, p. 317).

²² Cf. Almeida (1997, p.199-200). Aí o comentador-tradutor se refere à “espontaneidade do poder de julgar como uma faculdade cognitiva” e, ao resumir o argumento de Kant, afirma que “a espontaneidade dos juízos *cognitivos* permite-nos pensar como seres inteligentes (...). Assim, o objetivo do argumento é passar da constatação da espontaneidade do poder de julgar para a liberdade transcendental da vontade (...)”. Cf. Almeida (1999, p. 71): “da noção de um agente capaz de julgar teoricamente e de querer com base em imperativos práticos, *mas não em imperativos morais*, é impossível derivar a liberdade no sentido transcendental que é necessário supor para dela derivar em seguida o imperativo moral”. Cf. também Almeida (2005, p. 178): “a fraqueza do argumento está na dificuldade de passar da liberdade ao julgar [entenda-se: julgar teórico] para a liberdade ao agir, do conceito ‘lógico’ para o conceito prático de liberdade”. Cf., por fim, na *Introdução à tradução*, 2009, p. 41: “(...) a consciência que ele tem da *espontaneidade* de seus poderes cognitivos, em particular da razão, entendida aqui como poder de pensar (...)”. “É, pois, pela consciência da espontaneidade de sua razão que o homem se vê como pertencendo a um mundo inteligível. Naturalmente, a razão de que se fala aqui é a razão teórica, não a prática, ou a vontade” (p. 41). “O problema é que, mesmo que o ser racional se possa colocar nesse mundo inteligível positivamente determinado pela espontaneidade da razão *teórica*, isso não é ainda suficiente para atribuir à razão *prática* a mesma espontaneidade da razão teórica, que é seu passaporte para o mundo inteligível” (p. 47).

seu uso prático. Que seres racionais finitos conheçam objetos não implica que tenham causalidade com respeito a objetos. Desse modo, a passagem da liberdade envolvida no uso teórico da razão para a liberdade no uso prático da razão seria ilegítima, e o argumento de Kant incorreria em círculo vicioso.

É oportuno observar, entretanto, que o texto de Henrich, considerado “denso e obscuro” por Schönecker (2016, p. 352), parece, por vezes, considerar a liberdade lógica não como a liberdade relativa apenas ao uso teórico da razão, mas como a liberdade envolvida em todo e qualquer uso da razão. Nessa linha de raciocínio: “(...) não se pode derivar a possibilidade de ação determinada pela razão da estrutura da razão teórica, mas a pressuposição da liberdade no julgar, válida para todo pensamento, corresponde, não obstante, à pressuposição da liberdade no querer racional” (1975, p. 68; 1998, p. 314). Conforme Henrich: “a hipótese da liberdade no julgar é legítima, porque sem ela nenhum uso da razão seria possível” (1975, p. 69; 1998, p. 316).

É essa concepção da chamada “liberdade lógica” como liberdade pressuposta por todo e qualquer uso da razão que nos parece convir ao argumento de Kant na subseção 2 da *Fundamentação III*. Em nossa interpretação do antecedente do condicional *se liberdade, então moralidade*, o argumento de Kant na subseção 2 não se fundamenta na transição da liberdade da razão em seu uso teórico para a liberdade da razão em seu uso prático. Em vez da falha alegada pelos comentadores, o argumento de Kant se fundamenta no ato de determinação no julgar em geral, que expressa a espontaneidade da razão como tal: “é impossível pensar uma razão que com sua própria consciência com respeito a seus juízos, recebesse de outra parte uma direção, pois então o sujeito não atribuiria a determinação da faculdade do julgar (*Urteilkraft*) a sua razão, mas a um impulso. A razão tem de se considerar como autora de seus princípios, independentemente de influências alheias; ...” (*GMS*, AA 4: 448).

No argumento de Kant na subseção 2, não se pode negar a espontaneidade do julgar sem contradição, porque isso implicaria negar todo e qualquer uso da razão. Em outras palavras, o argumento de Kant supõe que, ao julgar, a espontaneidade da razão reflete as leis pelas quais a razão se autodetermina. O julgar é a atividade da razão já em seu uso lógico, prévio à teoria e à prática, independentemente de objetos. Além disso, como Kant observa no prefácio à *Fundamentação*, “só pode haver uma e a mesma razão, que apenas na aplicação tem de ser diversa” (*GMS*, AA 04: 391). É também

por isso que se trata de admitir que a razão ela própria, mesmo antes da teoria e da prática, já tem de ser livre. Essa espontaneidade diz respeito à razão em geral. Apesar da sugestão de Henrich e de Almeida, não há transição fracassada da chamada “liberdade lógica” como liberdade supostamente teórica da razão à liberdade da vontade. Em verdade, esse tipo de transição sequer ocorre no argumento de Kant.

Em suma, para provar o antecedente na inferência liberdade-moralidade, não é preciso considerar-se racional em sentido teórico, basta ser capaz de julgar. A razão tem de ser logicamente livre, independentemente de sua matéria ou dos objetos a que se aplica. Em suma, a razão tem de ser livre simplesmente como poder de pensar.²³ Kant justifica a liberdade transcendental e a liberdade da vontade, portanto, pela espontaneidade da razão, que é uma só em seus diferentes usos. Se a razão em geral é ativa como faculdade de julgar, então a liberdade da vontade é a razão em sua atividade prática. É por isso que Kant pode concluir: “por conseguinte, como razão prática, ou como vontade de um ser racional, ela tem de ser considerada por ela mesma como livre” (*GMS*, AA 04: 448).

É preciso observar que, para a *fundamentação* da metafísica dos costumes, cujo duplo objetivo é “a busca e o estabelecimento do princípio *supremo* da moralidade”, não sua aplicação (*Anwendung*) (*GMS*, AA 04: 392), não é necessário nada mais do que a própria a razão. Em outras palavras, para os propósitos de Kant é necessário e suficiente considerar a vontade como vontade de um ser racional, isto é, como razão prática. Da perspectiva de Almeida e de Henrich, a passagem do poder de legislação para o poder de execução exigiria uma prova de que o ser humano é dotado não apenas de razão, mas também de vontade.²⁴ Em sentido análogo, dessa prova dependeria a passagem do julgar para o querer. Contudo, diversas caracterizações da noção de vontade na *Fundamentação* parecem pôr em questão a necessidade dessa prova exigida pelos comentadores. Kant, na segunda seção, identifica explicitamente a vontade à razão prática no sentido não do legislar, mas do agir:

Toda coisa da natureza é eficaz segundo leis. Só um ser racional tem o poder de agir *segundo a representação das leis*, isto é, segundo princípios, ou tem uma *vontade*. Uma

²³ Registre-se que nossa leitura converge aqui com a interpretação de Mieth e Rosenthal (2006, p. 263) e com a interpretação de Quarfood (2006, p. 293).

²⁴ Agradeço a Guido de Almeida por insistir neste ponto.

vez que se exige a *razão* para derivação das ações a partir de leis, então a vontade nada mais é que razão prática (*GMS*, AA 04: 412).

Visto que a vontade se identifica à razão prática e, por seu turno, visto que a razão prática tem de ser considerada livre a partir da espontaneidade da razão em geral, pois negar tal espontaneidade implicaria negar todo e qualquer uso da razão, então a justificativa da liberdade da vontade depende da justificativa da liberdade da razão e tão somente dessa última prova. Em sentido análogo, assim se justificam também a liberdade no julgar e a liberdade no querer.

Convém retomar então a segunda questão deste artigo: em que sentido Kant oferece uma justificação da liberdade sem recorrer à moralidade para provar o antecedente do condicional *se liberdade, então moralidade*? A resposta, em suma, é esta: Kant justifica a liberdade a partir da racionalidade, mais especificamente, a partir da espontaneidade da razão em geral. O argumento de Kant consiste em mostrar que julgar é ser livre. Visto que o poder de pensar (*Vermögen zu denken*) ou, nos termos da *Fundamentação*, a faculdade do julgar (*Urteilstkraft*) é o que faz da razão ela mesma razão (em seus usos teórico e prático), e visto que não se pode negar a liberdade da faculdade de julgar sem incorrer em contradição (mesmo o juízo “não sou livre” implica logicamente que eu seja livre), Kant justifica a liberdade a partir da racionalidade. Assim, Kant não precisa recorrer à moralidade para justificar a liberdade, visto que é legítimo inferir a liberdade da racionalidade. Se sou livre, então estou sob a lei moral; sou livre porque sou racional.

3. Procedimento sintético: saída do círculo

Para defender nossa proposta de *duas petições em um círculo não vicioso*, é preciso responder a uma terceira questão: em que sentido a “espécie de círculo” apontada por Kant, embora um problema real, tem uma solução genuína a partir da subseção 3 da *Fundamentação III*?

Os passos iniciais da *Fundamentação III*, até a subseção 2, são necessários para provar que a moralidade decorre da liberdade, e que a liberdade decorre da racionalidade. Esses passos iniciais da *Fundamentação III* não são suficientes, entretanto, para provar que a moralidade decorre da liberdade no caso de todos os seres racionais. Atingimos os limites do procedimento analítico quando pretendemos provar a moralidade humana.

Nesse estágio do argumento de Kant, até a subseção 2, ser livre é ser livre como ser racional. Livre, bem entendido, em sentido transcendental, devido à espontaneidade da razão como faculdade do julgar. Contudo, para provar a moralidade humana, preciso me considerar não apenas racional, mas também sensível. Não haveria nenhum problema em provar analiticamente a moralidade a partir da liberdade no caso de seres racionais perfeitos. O problema ocorre apenas quando se tenta provar analiticamente a moralidade a partir da liberdade no caso de seres racionais imperfeitos, como os seres humanos.

Até a subseção 2 da *Fundamentação III*, é possível afirmar que uma vontade autônoma pura tem uma relação analítica com a lei moral: “se a liberdade da vontade é, pois, pressuposta, segue-se daí, por mera análise de seu conceito, a moralidade” (*GMS*, AA 04: 447). A mesma relação entre liberdade e moralidade, analítica no caso de um ser racional perfeito, é sintética no caso de um ser racional imperfeito. Não se pode mostrar que o ser humano está sujeito ao imperativo categórico apenas porque a lei moral está vinculada analiticamente à ideia de liberdade da vontade pura. Isso significa que a inferência de Kant da liberdade à moralidade permanece uma petição sem a “virada crítica” na subseção 3. A substituição do procedimento analítico pelo sintético, isto é, do argumento regressivo pelo progressivo, corresponde ao título da *Fundamentação III*: “transição da metafísica dos costumes à crítica da razão prática pura”.

Para desfazer a suspeita de círculo, a nova estratégia argumentativa de Kant opera com a distinção crítica entre númenos e fenômenos: “mas ainda nos resta uma saída, a saber, investigar se nós, quando nos pensamos pela liberdade como causas eficientes *a priori*, não adotamos outro ponto de vista do que quando nos representamos a nós mesmos segundo nossas ações como efeitos que vemos diante de nossos olhos” (*GMS*, AA 04: 450). Kant tira proveito da distinção crítica entre númenos e fenômenos como uma suposição que não “exige nenhuma reflexão lá muito sutil”, e que também o “entendimento mais comum pode fazer” (*GMS*, AA 04: 450). Esse contraste entre “o entendimento mais comum” e o “ser humano que reflete” (*GMS*, AA 04: 452) sugere que Kant também visa nesse contexto à *Fundamentação I* e *II*. É do “conhecimento comum” que partimos na *Fundamentação I*.

O primeiro passo na nova estratégia é justificar a liberdade humana. Na medida em que o ser humano é racional, “ele tem de se considerar como pertencendo ao mundo do entendimento”, onde tem de “pensar a causalidade

de sua própria vontade (...) sob a idéia de liberdade” (GMS, AA 04: 452). É verdade que aí se trata da liberdade transcendental, mas na medida em que o ser humano tem consciência da espontaneidade da razão pura, encontrando “em si a faculdade da razão como auto-atividade pura (*reine Selbsttätigkeit*)”, ele tem de pensar a causalidade da vontade sob a idéia de liberdade em sentido positivo, além do sentido negativo da liberdade transcendental. Em outras palavras, mediante a consciência da espontaneidade, a razão opera sobre si mesma e, assim, o ser humano tem de se considerar sujeito às leis que regulam tal ordem racional. Essas leis não estão fundadas na experiência; são antes leis auto-impostas que decorrem da autonomia da vontade.

Para compreender o argumento de Kant é preciso observar que ele mobiliza três acepções de “liberdade”: primeiro, trata-se da liberdade como espontaneidade da razão em geral, comum a seus usos teórico e prático, isto é, como faculdade do julgar; segundo, trata-se da liberdade como liberdade transcendental, conceito negativo de liberdade, isto é, propriedade da vontade na medida em que ela “pode ser causa eficiente independentemente da determinação por causas alheias” (GMS, AA 04: 446); terceiro, trata-se da liberdade como autonomia, conceito positivo de liberdade, isto é, “propriedade da vontade de ser para si mesma uma lei” (GMS, AA 04: 447).

Em resumo, ao observar que os seres humanos são racionais, embora imperfeitamente racionais, Kant mostra que eles também têm de se considerar espontâneos, isto é, livres, o que não pode ser negado sem contradição. Esse é o primeiro passo para evitar o círculo. A partir da distinção crítica entre númenos e fenômenos na subseção 3, Kant pode passar da espontaneidade da razão à consciência que a razão tem de sua espontaneidade. Enfim, pode passar à razão agindo sobre si mesma no âmbito numênico, além de poder dar início a uma série causal no âmbito fenomênico. Para a razão prática pura nos seres imperfeitamente racionais, agir sobre si mesma é autolegislar o princípio de suas ações no âmbito fenomênico. Por ora, Kant só está apto a justificar a premissa “nós (seres humanos) somos livres” e a desfazer a petição liberdade-moralidade das subseções 1 e 2 da *Fundamentação III*:

Está removida agora a suspeita, que levantamos acima, de que um círculo escondido estaria contido em nossa inferência da liberdade à autonomia e desta à lei moral, a saber, a suspeita de que talvez tivéssemos tomado por fundamento a idéia da liberdade só por causa da lei moral, a fim de inferi-la por sua vez da liberdade; por conseguinte, de que não teríamos conseguido indicar qualquer razão para essa lei, mas que só poderíamos propô-la como petição de um princípio, que as almas de boa índole hão de nos conceder de bom grado, mas jamais como uma proposição passível de prova (GMS, AA 04: 453).

Desfazer, na subseção 3, a petição liberdade-moralidade das subseções 1 e 2 ainda não é provar a moralidade humana. Por isso, o segundo passo de Kant para evitar o círculo é a dedução transcendental do imperativo categórico na subseção 4, intitulada “como é possível um imperativo categórico?”, prova que muitos comentadores julgam fracassada. Com a distinção crítica entre os aspectos numênico e fenomênico do ser racional finito, Kant apresenta o terceiro termo necessário para estabelecer a síntese *a priori* entre a liberdade e a moralidade humanas. Em outras palavras, Kant apresenta o que faltava para justificar não a efetividade, mas a possibilidade real²⁵ do imperativo categórico como proposição sintética *a priori*. Kant se pergunta no título da subseção 4 não como é efetivo, mas “como é possível um imperativo categórico?”. O resumo de Kant da dedução transcendental do imperativo categórico marca a passagem do ser ao dever graças à distinção crítica entre númeno e fenômeno: “a idéia da liberdade faz de mim um membro de um mundo inteligível, daí resulta que, se eu fosse apenas isso, todas as minhas ações *seriam* sempre conformes à autonomia da vontade, mas, visto que me vejo ao mesmo tempo como membro do mundo sensível, minhas ações devem ser conformes a ela” (*GMS*, AA 04: 454).

No plano geral da *Fundamentação*, o objetivo da dedução transcendental na subseção 4 é justificar o conseqüente do condicional *se liberdade, então moralidade* no caso dos seres humanos. Uma vez que a inferência é justificada, a dedução transcendental justifica o fundamento sintético da análise do conhecimento racional comum na *Fundamentação I*, a saber, a moralidade.²⁶ A virada crítica na *Fundamentação III* confirma que toda ação por dever é uma ação de boa vontade, mas nem toda ação de boa vontade é uma ação por dever. Depois de resumir a dedução transcendental, Kant observa: “o uso prático da razão humana comum confirma a correção dessa dedução” (*GMS*, AA 04: 454). Assim, Kant cumpre o que havia anunciado no prefácio, partir do conhecimento comum e a ele voltar:

tomei o meu método neste escrito de tal maneira que ele fosse, como creio, o mais conveniente quando se quer tomar o caminho que vai analiticamente do conhecimento comum até a determinação do princípio supremo do mesmo e que volta, por sua vez,

²⁵ A questão, aqui, não possui o mesmo estatuto da questão na dedução transcendental das categorias na primeira *Crítica*. Acreditamos, por isso, que a dedução transcendental do imperativo categórico não tem sido julgada de modo justo. Os comentadores esperam uma prova da validade objetiva do imperativo categórico como demonstração de sua efetividade. Para mais sobre isso, cf. Espírito Santo (2012).

²⁶ Nesta etapa do argumento, seria possível perguntar: como os seres humanos têm esse conhecimento comum da moralidade? De nossa parte, isso parece ser algo que Kant desenvolve na segunda *Crítica*.

sinteticamente, do exame desse princípio e das fontes do mesmo até o conhecimento comum, onde se encontra o seu uso (*GMS*, AA 04: 392).

Em verdade, na subseção 4 da *Fundamentação III*, na medida em que a síntese entre a lei moral e a vontade humana é justificada, a petição na análise da moralidade que conduz à liberdade na *Fundamentação II* é removida. Na *Fundamentação I*, a síntese entre os conceitos de dever e boa vontade é o fundamento da análise da moralidade. Na subseção 4 da *Fundamentação III*, essa mesma síntese se encontra entre os conceitos de imperativo categórico e vontade moral humana. De acordo com Kant, “(...) [o] dever (*Sollen*) *categórico* representa uma proposição sintética *a priori*, pelo fato de que à minha vontade afetada por desejos sensíveis se acrescenta ainda a idéia da mesmíssima vontade, porém pertencente ao mundo do entendimento, vontade pura, por si mesma prática, que contém a condição suprema da primeira segundo a razão (...)” (*GMS*, AA 04: 454).

A terceira questão que propusemos neste artigo era esta: em que sentido o círculo apontado por Kant, embora um problema real, tem uma solução genuína? A resposta a ela, em suma, é esta: com a substituição do procedimento analítico pelo procedimento sintético na subseção 3 da *Fundamentação III*, Kant pode justificar a liberdade humana mediante a distinção crítica entre fenômenos e númenos, e a partir daí pode justificar (“estabelecer”, “*festsetzen*”), na subseção 4, a moralidade humana mediante a dedução transcendental do imperativo categórico. Esses resultados da virada crítica parecem confirmar, portanto, nossa proposta de *duas petições em um círculo não vicioso*.

Considerações finais

É digno de nota que Kant se refere ao problema do círculo, ao menos, duas vezes depois da *Fundamentação III* e reitera que tal problema tem solução. Ele afirma em *Carta a Kiesewetter* (1790): “(...) o conceito de liberdade, como causalidade, é apreendido na afirmação, e esse conceito de uma causalidade livre é intercambiável, sem circularidade, com o conceito de um fundamento moral de determinação” (*Br*, AA 11: 155). Dois anos antes dessa carta, no prefácio à *Crítica da razão prática* (1788), Kant parece resumir o papel que a análise e a síntese desempenham no problema do círculo:

para que não se imagine encontrar aqui inconseqüências, quando agora denomino a liberdade condição da lei moral e depois, no tratado, afirmo que a lei moral seja a condição sob a qual primeiramente podemos tornar-nos conscientes da liberdade, quero apenas lembrar que a liberdade é sem dúvida a *ratio essendi* da lei moral, mas que a lei moral é a *ratio cognoscendi* da liberdade (*KpV*, AA 05: 4n).

Em outras palavras, é possível analisar a moralidade para chegar à liberdade, como Kant faz na *Fundamentação* I e II, visto que a moralidade é a *ratio cognoscendi* da liberdade. Por seu turno, não pode haver moralidade sem liberdade, como Kant argumenta nas subseções 1 e 2 da *Fundamentação* III, visto que a liberdade é a *ratio essendi* da moralidade. Na medida em que os conceitos de liberdade e moralidade se referem à autonomia, eles são conceitos recíprocos. Em outras palavras, eles têm a mesma extensão, mas não têm a mesma intensão.

Neste artigo propusemos uma alternativa para compreender o problema do círculo na *Fundamentação*. Em nossa leitura, se consideramos a *Fundamentação* I, II e o início da *Fundamentação* III, antes da virada crítica da *Fundamentação* III-3, isto é, desprezando a mudança de procedimento, a “espécie de círculo” é real. Entretanto, visto que a “transição da metafísica dos costumes à crítica da razão prática pura” permite a Kant solucionar ambas as petições, a “espécie de círculo”, que na verdade se compõe de duas petições, é desfeita. O círculo só é uma verdadeira ameaça até a substituição do procedimento analítico pelo procedimento sintético.

Em nossa interpretação, a referência a uma “espécie de círculo” é uma estratégia de Kant para enfatizar que o procedimento analítico, modo de prova comum na tradição racionalista alemã, é suficiente para expor o princípio supremo da moralidade e justificá-lo para seres perfeitamente racionais apenas; mas é insuficiente para justificar a síntese pressuposta pela análise e para justificar a moralidade para seres imperfeitamente racionais, como os seres humanos. Somente a filosofia crítica dispõe dos recursos necessários e suficientes para justificar uma síntese *a priori*. Reinhard Brandt sugere, no mesmo sentido, que o círculo não ocorre no argumento de Kant, mas no procedimento analítico wolffiano: “o círculo é o erro da *filosofia definitiva* [da escola wolffiana], que não concebe a questão sobre a possibilidade do imperativo categórico e a compreende erroneamente como apenas uma relação analítica. Se nossas declarações anteriores procedem, essa é a única explicação possível do círculo na terceira seção da *Fundamentação*” (1988: 186-7). Marcel Quarfood detalha: “pode-se dizer que o círculo representa o caminho que o típico dogmático wolffiano ideal (como visto por Kant) teria

de seguir, ainda que nenhum wolffiano tenha de fato raciocinado nos termos do círculo” (2006, p. 297).

De acordo com nossa proposta de *duas petições em um círculo não vicioso*, Kant pretende provar, portanto, não apenas a relação entre liberdade e moralidade humanas nos condicionais *se moralidade, então liberdade* e *se liberdade, então moralidade*, mas também liberdade e moralidade elas próprias. A *Fundamentação* não visa ao uso lógico da razão; visa a seu uso prático. Assim, a relação entre liberdade e moralidade não é a de uma inferência como o *modus ponens*. Se o fosse, seria suficiente supor o antecedente para inferir o consequente. Em verdade, se fosse apenas lógica, mesmo que o antecedente fosse falso, a inferência seria válida. Entretanto, não se trata de lógica, mas de moralidade. O problema de Kant na *Fundamentação* é justificar como a moralidade é realmente possível para os seres humanos. Por isso Kant tem de provar liberdade e moralidade elas próprias e cada um dos condicionais. Cada um deles se refere a um diferente tipo de relação entre liberdade e moralidade: o condicional da *Fundamentação* III se refere à relação do ser; o condicional da *Fundamentação* I e II se refere à relação do conhecer. Como se sabe, Kant trata de ambas as relações entre liberdade e moralidade na *Crítica da razão prática*. Resta a nós, em uma nova etapa, a investigação da compatibilidade entre seus argumentos com os argumentos da *Fundamentação*.

Referências bibliográficas

- ALLISON, H. Kant's Preparatory Argument in Grundlegung III. In HÖFFE, O. (hrsg von). *Grundlegung zur Metaphysik der Sitten: ein kooperativer Kommentar*. Frankfurt am Main: Klostermann, 1993, p. 314-324.
- ALLISON, H. *Kant's Groundwork for the Metaphysics of Morals: a Commentary*. New York: Oxford University Press, 2011.
- ALMEIDA, G. Liberdade e moralidade segundo Kant. *Analytica*, v. 2, n. 1, 1997, Rio de Janeiro, p. 175-202.
- _____. Crítica, dedução e facto da razão. *Analytica*, v. 4, n. 1, 1999, Rio de Janeiro, p. 57-84.
- _____. Moralidade e racionalidade na teoria moral kantiana. In PEREZ, D. (org.) *Kant no Brasil*, São Paulo: Escuta, 2005, p. 167-180.
- _____. Introdução do tradutor. In *Fundamentação da metafísica dos costumes/Immanuel Kant; tradução nova com introdução e notas*. São Paulo: Discurso editorial: Barcarolla, 2009, p. 11-55.
- AMERIKS, K. *Kant's Theory of Mind: An Analysis of the Paralogisms of Pure Reason*. New York: Oxford University Press, 1982.
- BECK, L. W. *A Commentary on Kant's Critique of Practical Reason*. Chicago: The University Press of Chicago, 1960.
- BERGER, L. Der "Zirkel" im dritten Abschnitt der Grundlegung – Eine neue Interpretationen und ein Literaturbericht. In Schönecker, D. (Hrsg.) *Kants Begründung von Freiheit und Moral in Grundlegung III – Neue Interpretationen*. Münster: Mentis, 2015, p. 9-81.
- BRANDT, R. Der Zirkel im dritten Abschnitt von Kant's *Grundlegung zur Metaphysik der Sitten*. In Hariolf Oberer und Gerhard Seel (eds.). *Kant Analysen-Probleme-Kritik*. Würtburg: Königshausen & Neumann, 1988, p. 169-191.
- DUNCAN, A. R. C. *Practical Reason and Morality: A Study of Immanuel Kant's Foundations for the Metaphysics of Morals*. London: Thomas Nelson and Sons, 1957.
- ESPIRITO SANTO, M. Imperativo categórico e dedução transcendental na *Fundamentação da metafísica dos costumes* III. In LOUZADO, G. L. (org.) *Ensaio sobre Kant*. Porto Alegre: Linus, 2012, p. 179-202.
- HENRICH, D. Die Deduktion des Sittengesetzes. Über die Gründe der Dunkelheit des Letzen Abschnittes von Kants Grundlegung zur Metaphysik der Sitten. In SCHWAN, A. *Denken in Schatten des Nihilismus*. Darmstadt: Wissenschaftliche Buchgesellschaft, 1975, p. 55-112.
- KANT, Immanuel: *Gesammelte Schriften* Hrsg.: Bd. 1-22 Preussische Akademie der Wissenschaften, Bd. 23 Deutsche Akademie der Wissenschaften zu Berlin, ab Bd. 24 Akademie der Wissenschaften zu Göttingen. Berlin 1900ff.

- _____. 1781. *Kritik der reinen Vernunft*. Hamburg: Meiner, 1990.
- _____. 1781. *Crítica da razão pura*. Trad. Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1997.
- _____. 1781. *Critique of Pure Reason*. Trans. Paul Guyer and Allen Wood (Cambridge: Cambridge University Press, 1998).
- _____. 1783. *Prolegomena zu einer jeden künftigen Metaphysik, die als Wissenschaft wird auftreten können*. In: Elektronische Edition der gesammelten Werke Immanuel Kants. Vol. IV. Disponível em <http://www.korpora.org/Kant/>.
- _____. 1783. *Prolegomena to Any Future Metaphysics*. Trans. by Gary Hatfield. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.
- _____. 1785. *Grundlegung zur Metaphysik der Sitten*. Mit einer Einl. hrsg. Von Bernd Kraft und Dieter Schönecker. Hamburg: Meiner, 1999.
- _____. 1785. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Trad. Guido Antônio de Almeida. São Paulo: Discurso Editorial: Barcarolla, 2009.
- _____. 1785. *Foundations of the Metaphysics of Morals*. Trans., with an introduction, by Lewis White Beck. New Jersey: The Library of Liberal Arts, 1997.
- _____. 1785. *Groundwork of the Metaphysics of Morals*. Trans. Thomas E. Hill Jr. and Arnulf Zweig. Oxford: Oxford University Press, 2002.
- _____. 1785. *Groundwork of the Metaphysics of Morals*. In: Mary J. Gregor (ed.), *Practical Philosophy*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008, p. 37-108.
- _____. 1788. *Crítica da razão prática*. Tradução, introdução e notas de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- _____. 1788. *Critique of Practical Reason*. In: Mary J. Gregor (ed.), *Practical Philosophy*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008, p. 133-271.
- _____. 1790. Letter to J. G. C. C. Kiesewetter, April 20, 1790. In ZWEIG, Arnulf (ed and transl). *Kant: Philosophical Correspondence 1759-99*. Chicago: The University of Chicago Press, 1967.
- _____. 1790. Letter to J. G. C. C. Kiesewetter, April 20, 1790. In Elektronische Edition der gesammelten Werke Immanuel Kants. Vol. XI. Disponível em <http://www.korpora.org/Kant/>.
- _____. 1800. *Logik*. In: Elektronische Edition der gesammelten Werke Immanuel Kants. Vol. IX. Disponível em <http://www.korpora.org/Kant/>.
- _____. 1800. *Lógica*. Trad. Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.
- _____. The Blomberg Logic. In Young, J. M. (trans. and ed.). *Lectures on Logic*. The Cambridge Edition of the Works of Immanuel Kant. Cambridge: Cambridge University Press, 1992, p. 5-246.

- _____. The Hechsel Logic. In Young, J. M. (trans. and ed.). *Lectures on Logic*. The Cambridge Edition of the Works of Immanuel Kant. Cambridge: Cambridge University Press, 1992, p. 381-423.
- _____. The Dohna-Wundlacken Logic. In Young, J. M. (trans. and ed.). *Lectures on Logic*. The Cambridge Edition of the Works of Immanuel Kant. Cambridge: Cambridge University Press, 1992, p. 431-516.
- _____. *Reflexionen zur Metaphysik*. In: *Kant's gesammelte Schriften*. Preussische Akademie der Wissenschaften, Vol. XVII-XVIII. Berlin: Walter de Gruyter, 1926-28.
- _____. Review of Schultz's Attempt at an Introduction to a Doctrine of Morals for all Human Beings regardless of Different Religions. Part I. In GREGOR, M. J. (org.) *Practical Philosophy*. The Cambridge Edition of the Works of Immanuel Kant. Cambridge: Cambridge University Press, 2008, p. 6-10.
- MCCARTHY, M. The Objection of Circularity in *Groundwork III*. *Kant-Studien*, v. 76 (1-4), De Gruyter, jan 1, 1985, p. 28-42.
- MEIER, G.F. *Auszug aus der Vernunftlehre*. Halle, 1752, AA 16: 1-872.
Disponível em: <https://korpora.zim.uni-duisburg-essen.de/kant/meier/>.
- MIETH, C. and ROSENTHAL, J. Freedom Must Be Presupposed as a Property of the Will of All Rational Beings. In HORN, C. and SCHÖNECKER, D. (eds.) *Groundwork for the Metaphysics of Morals*. Berlin: Walter de Gruyter, 2006, p. 247-284.
- O'NEILL, O. Reason and Autonomy in *Grundlegung III*. In *Constructions of Reason: Explorations of Kant's Practical Philosophy*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995, p. 51-65.
- PATON, H.J. *The Categorical Imperative: A Study in Kant's Moral Philosophy*. New York: Harper and Row, 1967.
- QUARFOOD, M. The Circle and the Two Standpoints. In HORN, Christoph & SCHÖNECKER, Dieter (ed.) *Groundwork for the Metaphysics of Morals*. Berlin: Walter de Gruyter, 2006, p. 285-300.
- SCHÖNECKER, D. "Die ‚Art von Zirkel‘ im dritten Abschnitt von Kant's Grundlegung zur Metaphysik der Sitten", in: *Allgemeine Zeitschrift für Philosophie* 22, 1997, 189-202.
- SCHÖNECKER, D. *Kant: Grundlegung III. Die Deduktion des kategorischen Imperativs*. München: Verlag Karl Alber Freiburg, 2016.
- SCHÖNECKER, D. & WOOD, A. *Immanuel Kant's Groundwork for the Metaphysics of Morals. A Commentary*. Cambridge: Harvard University Press, 2015.
- TIMMERMANN, J. *Kant's Groundwork of the Metaphysics of Morals: A Commentary*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.
- WOOD, A. *Kantian Ethics*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

Resumo: Na *Fundamentação III*, Kant alerta para a suspeita de um círculo na relação entre liberdade e moralidade. Comentadores discordam se a “espécie de círculo” em questão é um círculo vicioso ou uma petição de princípio, e se Kant soluciona esse suposto defeito lógico ou não. Essas interpretações, entretanto, negligenciam o papel que as seções I e II da *Fundamentação* desempenham no problema do círculo. Neste artigo, pretendemos argumentar que a “espécie de círculo” consiste em *duas petições em um círculo não vicioso*, e que Kant o remove ao substituir o procedimento analítico das seções I, II e início da III pelo procedimento sintético a partir da subseção 3 da *Fundamentação III*. Em nossa interpretação, o papel do círculo é enfatizar a necessidade de mudar de procedimento para justificar a liberdade humana mediante a distinção crítica entre fenômenos e númenos e a moralidade humana mediante a dedução transcendental do imperativo categórico.

Palavras-chave: *Fundamentação*; círculo; liberdade; moralidade; “virada crítica”

Abstract: In Groundwork III Kant warns about a suspicion of circularity in the relationship between freedom and morality. Commentators disagree whether this “kind of circle” is a *circulus in probando* or a *petitio principii*, and whether Kant avoids this alleged logical defect or not. These interpretations neglect, however, the role that Groundwork I and II play in the problem of the circle. In this paper, I will argue that the circle consists of two petitiones in one non-vicious-circle, and that Kant removes it by replacing the analytical procedure in Groundwork I, II and beginning of 3 by the synthetic procedure from subsection 3 of Groundwork III on. In my view, the reference to a “kind of circle” is Kant’s strategy to emphasize the need of shifting procedure to justify human freedom through the critical distinction between phenomena and noumena, and human morality through the transcendental deduction of the categorical imperative.

Key words: Groundwork; circle; freedom; morality; “critical turn”

Recebido em: 09/2018

Aceito em: 11/2018